

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA EMPRESA
BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ Nº 05.194.445/0001-73**

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ FERNANDO FOGAÇA NETTO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Laerte Teixeira, 21 – CEP 85440-000 – Jardim Panorama – Ubiratã – PR., nascido aos 28 de Outubro de 1978, natural da Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, portador do CPF Nº 029.332.909-52 e da Carteira de Identidade Nº 7276627-0 SSP/PR, e **MARIA HELENA FOGAÇA NETO**, brasileira, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 23 de Maio de 1950, natural da Cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade Nº 1201218 SSP/PR e do CPF Nº 917.582.709-34, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 536 – CEP 65800-000 – Centro – Balsas – MA. únicos sócios da empresa **BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, sociedade com seu Ato Constitutivo devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200527492 e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o nº 05.194.445/0001-73, localizada na Rua Melquiades Moreira nº 517, Centro, Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

Inscrito

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade **ALLANA BARBALHO DE QUEIROZ NETTO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 19 de Março de 1988, natural de Balsas, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade Nº 014609952000-9 SESP-MA e do CPF Nº 026.968.613-40, residente e domiciliada na Rua Laerte Teixeira, 21 – CEP 85.440-000 – Jardim Panorama – Ubiratã – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA HELENA FOGAÇA NETO**, que cede e transfere suas 625 (seiscentos e vinte cinco) quotas do capital social da empresa a saber:

Para a sócia **ALLANA BARBALHO DE QUEIROZ NETTO** a quantia de 625 (seiscentos e vinte e cinco) cotas no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) cada uma, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor este recebido neste ato da sócia adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim divido entre os sócios:

LUIZ FERNANDO FOGAÇA NETTO, a quantia de 11.875 (onze mil oitocentos setenta e cinco) cotas no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) cada uma, no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), equivalente a 95,0% (noventa e cinco) por cento do capital social da empresa, e;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 13:37 SOB N° 20160864267.
PROTÓCOLO: 160864267 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11603020428. NIRE: 21200527492.
BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 07 DA EMPRESA
BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ N° 05.194.445/0001-73**

ALLANA BARBALHO DE QUEIROZ NETTO a quantia de 625 (seiscentos vinte e cinco) cotas no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) cada uma, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais), equivalente a 5,0% (cinco) por cento do capital social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio LUIZ FERNANDO FOGAÇA NETTO, acima qualificado, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei N° 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **"BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA-ME"**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na Rua Melquíades Moreira, 517, Centro – Balas – MA, CEP 65800-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria de: Impressão de Material de Segurança – CNAE 1812100; Edição Integrada a Impressão – CNAE 7320300; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares – CNAE 8219901; Serviços de Microfilmagem CNAE 7429005; Fotocópias – CNAE 821901; Produção e Promoção de Eventos Esportivos – CNAE 9319101; Serviços de Organizações de Feiras, Congressos, Exposições e Festas – CNAE 8230001; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Especializada – CNAE 7020400; Edição Integrada a Impressão de Jornais – CNAE 5822100; Edição de Cadastros, Listas e de Outros Produtos Gráficos – CNAE 5819100; Edição de Material para outros usos (Escolar) – CNAE 1813099; Serviços de Encadernação e Plastificação - CNAE 1822900; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria – CNAE 4861003.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 13:37 SOB N° 20160864267.
PROTÓCOLO: 160864267 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603020428. NIRE: 21200527492.

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA EMPRESA
BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ Nº 05.194.445/0001-73**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) cada uma, assim distribuídas entre as sócias;

LUIZ FERNANDO FOGAÇA NETTO, a quantia de 11.875 (onze mil oitocentos setenta e cinco) cotas no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) cada uma, no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), equivalente a 95,0% (noventa e cinco) por cento do capital social da empresa, e;
ALLANA BARBALHO DE QUEIROZ NETTO a quantia de 625 (seiscentos vinte e cinco) cotas no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) cada uma, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais), equivalente a 5,0% (cinco) por cento do capital social da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pelo sócio **LUIZ FERNANDO FOGAÇA NETTO**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 13:37 SOB N° 20160864267.
PROTÓCOLO: 160864267 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603020428. NIRE: 21200527492.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 07 DA EMPRESA
BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ N° 05.194.445/0001-73**

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para a sócia **MARIA DA SILVA**, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 13:37 SOB N° 20160864267.
PROTOCOLO: 160864267 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603020428. NIRE: 21200527492.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 07 DA EMPRESA
BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ N° 05.194.445/0001-73**

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei N° 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei N° 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 13:37 SOB N° 20160864267.
PROTOCOLO: 160864267 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603020428. NIRE: 21200527492.
BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

JUCEMA

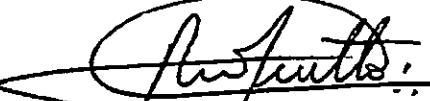
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA EMPRESA
BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ Nº 05.194.445/0001-73

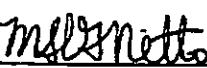
Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, em uma via de igual teor e ordem, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balsas(MA), 26 de Setembro de 2016.


Luiz Fernando Fogaça Netto


Allana Barbalho de Queiroz Netto

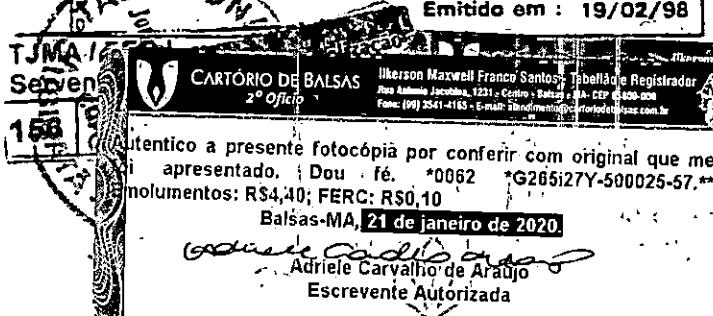
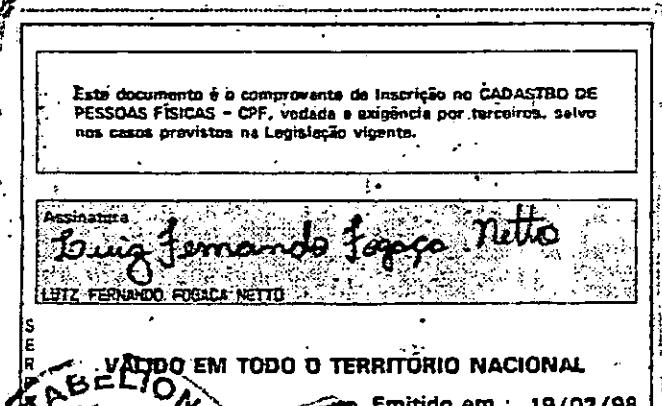
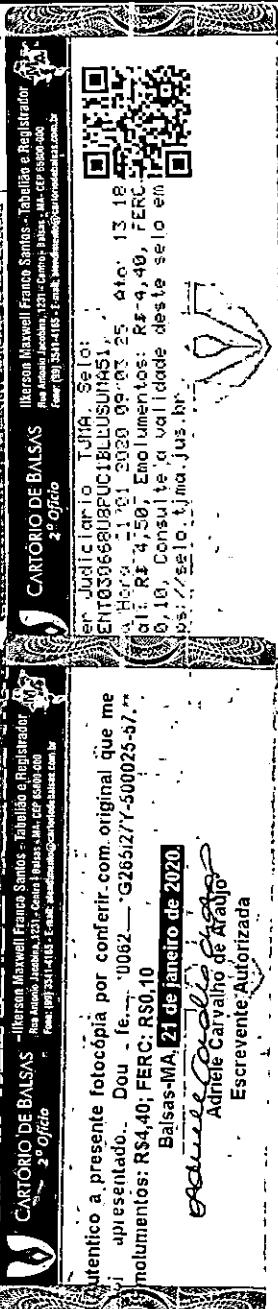
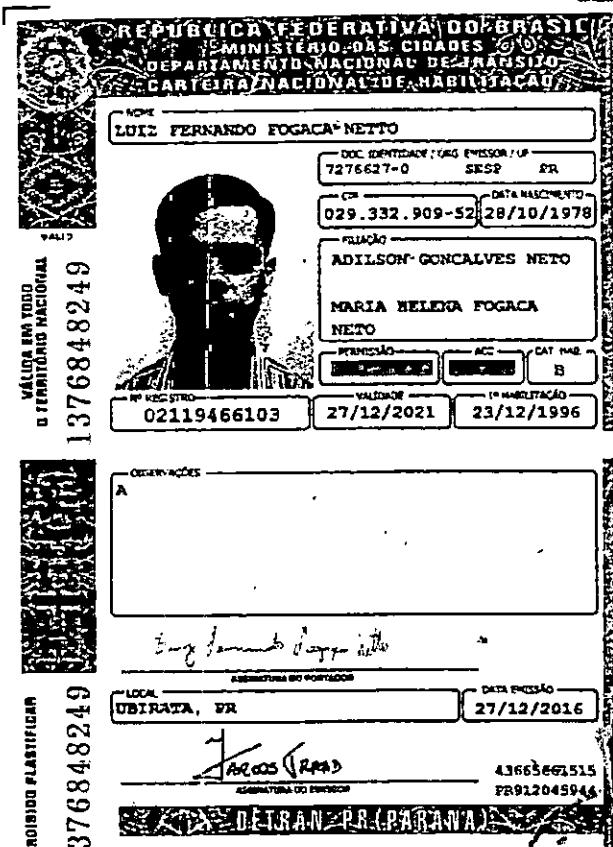

Maria Helena Fogaça Neto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 13:37 SOB N° 20160864267.
PROTOCOLO: 160864267 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603020428. NIRE: 21200527492.
BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



EMBRANCO

EMBRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 014609952000-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2014

GERAL NOME ALLANA BARBALHO DE QUEIROZ NETTO

PRATICAS JONAS FERNANDES DE QUEIROZ E MARIA DE FATIMA BARBALHO QUEIROZ

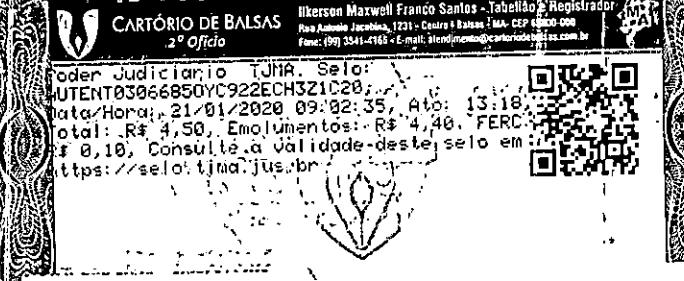
NACIONALIDADE BALSAS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/03/1988

DOC. CASAM. N. 0002264 FLS. 105 LIV. 00019

CPF 026968613-40

ASSINATURA DO CIDADÃO

LEI N° 7.118 DE 29/03/83



CÓDIGO DE CONTROLE
D506.004E.881B.E150

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço:

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pelo:

Secretaria da Receita Federal do Brasil

5.113756 - do dia: 19/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
026.968.613-40

Nome
ALLANA BARBALHO DE QUEIROZ NETTO

Nascimento
19/03/1988

VALIDO SÓMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ADRIELLE CARVALHO DE ARAÚJO



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou f. *0062 *G265127Y-500025-57.**
Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10
Balsas-MA, 21 de Janeiro de 2020.

Adrielle Carvalho de Araújo
Adrielle Carvalho de Araújo
Escrevente Autorizada



Órgão Judiciário TJMA. Selo: UTENT03066850YC922ECH3Z1C20
Data/Hora: 21/01/2020 09:02:35; Ato: 13:18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

000.000.000.000

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.194.445/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2002
NOME EMPRESARIAL BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA LIBERAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.29-8-00 - Edição integrada à Impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MELQUIADES MOREIRA	NÚMERO 517	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3541-7320		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/02/2020 às 09:26:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Balsas Empresa Gráfica E Editora Ltda Me

CNPJ e Endereços

- CNPJ: 05.194.445/0001-73 | 05194445020173 | Metáforas / Alvorada
S17 | Balsas - MA | CEP: 65800-000

Atividades de negócios da empresa

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

Impressão de documentos de segurança de processos organizacionais. Podem ser: talões de cheque, papel-moeda, cartões magnéticos, etc. Esses materiais devem passar por um processo especial para garantir a confiabilidade dos documentos. A impressão dos documentos pode ser feita em um material especial para evitar a falsificação. Deve haver meios de verificar a autenticidade do documento.

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

Os serviços de encadernação e plastificação compreendem aqueles contratados para o acabamento de obras, livros, cadernos, relatórios e trabalhos (escritos e impressos). Geralmente é realizado por gráficas (em escala comercial ou industrial). Os beneficiários, portanto, são empresas ou pessoas físicas.

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

A impressão de material para uso publicitário refere-se a atividade sob contrato fornecida principalmente para empresas na divulgação de seus produtos e serviços, ou de promoções e liquidações. Dentre os tipos de materiais gerados nesse ramo, encontram-se: posteres, catálogos, encartes, tabloides, banners, cartazes, folhetos, outdoors, dentre outros.

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

A impressão de material para outros usos envolve tudo aquilo que não tenha finalidade publicitária. Em outras palavras, refere-se à impressão de cartões de apresentação (como cartões corporativos comerciais), menus e cardápios de restaurantes, diplomas, convites e cartões de felicitações. Também podem ser incluídos recibos de notas fiscais, extratos bancários e contas telefônicas. Finalmente, consideram-se nesta categoria serviços de decalcomania (transferência de imagens por pressão) e serigrafia (transferência de tinta para peças de tecidos). Empresas e pessoas costumam contratar estes serviços sob encomenda.

*Alv
it
Jy
G
L
X*

47.61-0-03 - Comercio varonista de artigos de capelaria

contingentes para pessoas para finalidades específicas ou direcionadas a outros. Este serviço pode ser oferecido a certas pessoas em vez de outras que não se enquadram nessa categoria. Note-se que neste sentido, o termo "direcionado" - isto é, destinado a pessoas de determinadas famílias ou categorias, é equivalente a "seletivo" - destinado a certas pessoas, categorias ou famílias, de acordo com critérios de elegibilidade, capacidade, capacitação, nível de instrução, etc.

58.29-8-00 - Edicão integrada a impressão de Cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.194.445/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2010	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





SINTEGRACMS

Consulta SINTEGRA / ICMS

SEU NEGÓCIO ESTÁ NO SISTEMA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.194.445/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.243125-1
Razão Social: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MELQUIADES MOREIRA
Número: 517 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: BALSAS **UF:** MA
CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1812100 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1822901	SERVIÇOS DE ENDEMNIZAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/08/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1813099-5829800), 01/10/2010 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária), 01/10/2010 - (1812100-1813001),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/03/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000446520
NIRE 21200527492 CNPJ 05.194.445/0001-73			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo MELQUIADES MOREIRA, Nº 517, xxxx, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteiros			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20190295830	15/04/2019	BALANCO
223	20180057650	15/02/2018	BALANCO
223	20160935652	11/01/2017	BALANCO
002	20160864267	26/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160249627	12/02/2016	BALANCO
002	20130897701	23/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120018314	12/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090682032	01/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080129250	14/04/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070186842	18/05/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040257037	07/06/2004	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20020212720	26/07/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200527492	26/07/2002	CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2020, às 09:48:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSV1HVC.

MAC2000446520

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

81
 1 de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME				Protocolo: MAC2000446460
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200527492	CNPJ 05.194.445/0001-73	Data de Ato Constitutivo 26/07/2002	Início de Atividade 09/07/2002	
Endereço Completo Rua MELQUIADES MOREIRA, Nº 517, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000				
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA ; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNALS; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM FOTOCOPIAS ; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; EDIÇÃO DE CADASTROS , LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (ESCOLAR); SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ALLANA BARBALHO DE QUEIROZ NETTO	CPF/CNPJ 026.968.613-40	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome LUIZ FERNANDO FOGACA NETTO	CPF/CNPJ 029.332.909-52	Participação no capital R\$ 47.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador			Término do mandato	
Nome LUIZ FERNANDO FOGACA NETTO	CPF 029.332.909-52		Término do mandato	
Último Arquivamento	Número 20190295830	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2020, às 09:48:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5GANDFAN.



MAC2000446460

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1028198872740127



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00000557452019

Data de expedição: 11/12/2019 10:08:49

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA** que possui o CNPJ **05.194.445/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.194.445/0001-73

Razão Social: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: Rua MELQUIADES MOREIRA

Número: 517

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de Início de atividade:

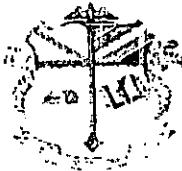
26/07/2002

Código de validação: 7D524F18E3B1CCFB92916231FD409CFF

Data de validade da certidão: 10/03/2020

Finalidade: PARA FINS DE LICITAÇÃO

lgy
DR
DR
DR
DR



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1620190072740124



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000557442019

Data de expedição: 11/12/2019 10:07:36

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA** que possui o CNPJ **05.194.445/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.194.445/0001-73

Razão Social: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: Rua MELQUIADES MOREIRA

Número: 517

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

26/07/2002

Código de validação: A9D77393BCAB7BEE41EE911DBF013162

Data de validade da certidão: 10/03/2020

Finalidade: PARA FINS DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner.]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013743/20

Data da

14/02/2020 09:05:11

Inscrição Estadual: 122431251 CPF/CNPJ:05194445000173

Razão Social: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA ME

Endereço: RUA MELQUIADES MOREIRA, 517 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000 Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substancialdo pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2020 09:05:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009030/20 **Data da** 14/02/2020 09:11:23

Inscrição Estadual: 122431251 **CPF/CNPJ:** 05194445000173

Razão Social: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA ME

Endereço: RUA MELQUIADES MOREIRA, 517 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2020 09:11:23

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.194.445/0001-73

Razão Social: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA MELQUIADES MOREIRA 517 A; / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

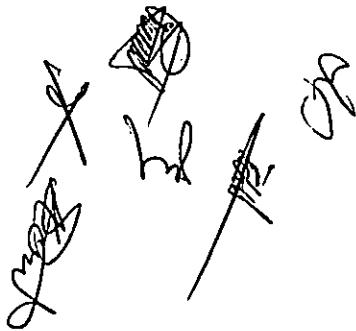
Validade: 24/02/2020 a 24/03/2020

Certificação Número: 2020022400340961447862

Informação obtida em 27/02/2020 09:49:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A cluster of four handwritten signatures in black ink, likely representing the official stamp or signature of the Caixa Econômica Federal.



4. $\frac{1}{2} \times 10^3 \text{ N} \times 10^3 \text{ m} = 5 \times 10^6 \text{ J}$

DO Banco Nacional de Desenvolvimento Fazenda os constam de dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas individualmente a justiça do trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condutoria transferida em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concorrente aos acordos ecológicos previamente a honoraários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do trabalho ou Conselho de Conciliação e Prevenção.

INFORMACIÓN IMPORTANTE

Certo dia em tida gratuidade.

Internet (<http://www.test.jus.br>).

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portão do Tribunal Superior do Trabalho na

à todos os sete estabelecimentos, agências ou filiais.

anteriores à data da sua expedição.

Tribunaís do Triabálio e estão atuál-

uma resolução que autoriza a realização de 170/2011 de 17/07/2011, de 24 de agosto de 2011.

1470 *Introduzione*, *descrizione* della *seconda* *parte* della *Storia* *dei* *Popoli* *ellenici* *admirabili* *stratigia* *n.* 1470

trabalhistas.

T000/S44-49-505

(MATERIAL E FILIATIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

CERTIFICA-SE que **BALAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA**

de sua expedição.

Variádade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 20/01/2020, às 08:03:44

Certidão nº: 1585103/2020

(MARTZ E FILIAIS) CNPJ: 05.194.445/0001-73

Nome: BALASAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

ESTATE PLANNING





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 05.194.445/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:59:29 do dia 11/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2020.

Código de controle da certidão: 9609.1A2E.3441.8A1E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 03

Folha: 0001

TERMO DE ABERTURA

O presente livro LIVRO DIÁRIO possui 0032 folhas numeradas do nº 0001 ao nº 0032 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA-ME

Endereço: RUA MELQUIADES MOREIRA, 517

CEP: 65800-000

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS

UF: MA

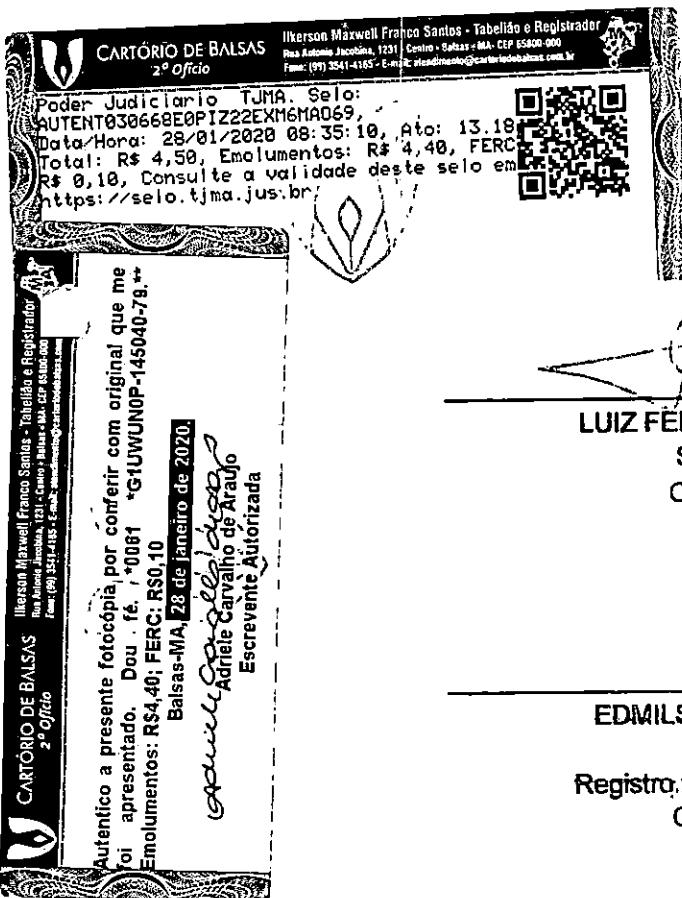
Ínicio das Atividades: 26/07/2002

Registro Junta Comercial sob nº

21200527492

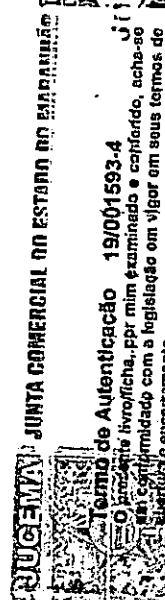
CNPJ: 05.194.445/0001-73

BALSAS, 01 de janeiro de 2018.



LUIZ FERNANDO FOGACA NETTO
Sócio-Administrador
CPF: 029.332.909-52

EDMILSON DA SILVA CARDOSO
Contador
Registro no CRC sob No. 006205/0-6
CPF: 400.517.731-04



EDMILSON DA SILVA CARDOSO
Contador
Registro no CRC sob No. 006205/0-6
CPF: 400.517.731-04

EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (DLPA)

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Folha: 0031

Empresa: 201 - BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA-ME
 Endereço: RUA MELQUIADES MOREIRA, 517
 Municipio: BALSAS
 C.N.P.J.: 05.194.445/0001-73

UF: MA CEP: 65800-000
 NIRE: 21200527492

Escritório: EDMILSON DA SILVA CARDOSO (ELLO CONTABILIDADE)
 Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 00214 D
 Municipio: BALSAS
 C.N.P.J.: 69.441.285/0001-00

UF: MA CEP: 65800-000
 Telefone: (98) 3541-4281

RECUSOS

(+) SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	55.876,53 C
(+) AJUSTES CREDITORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 C
(-) REVERSÃO DE RESERVAS	0,00 C
(+) LUCROS DO EXERCÍCIO	101.023,10 C
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00 D
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D
(+) PREJUIZOS DO EXERCÍCIO	0,00 D
(=) SALDO A DISPOSIÇÃO	156.899,63 C

APLICAÇÕES

(-) PARCELA DE LUCROS ACUMULADOS INCORPORADO AO CAPITAL	0,00 D
(-) TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	0,00 D
(-) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUÍDOS PAGOS OU CREDITADOS	0,00 D
(=) SALDO DAS APLICAÇÕES	0,00 D
(=) SALDO DE LUCROS OU PREJUIZOS	156.899,63 C

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Declaramos sob as penas de Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

BALSAS-MA, 31 de março de 2019.


 LUIZ FERNANDO FOGACA NETTO
 Sócio-Administrador
 CPF: 029.332.909-52 / RG: 72766270 - SSP- PR


 EDMILSON DA SILVA CARDOSO
 Contador
 CRC: 006205/000 / CPF: 400.517.731-04
 CPF: 400.517.731-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:49 SOB N° 20190295830.
 PROTOCOLO: 190295830 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901702549. NIRE: 21200527492.
 BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUIS, 15/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais







DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Folha: 0030

Empresa: 201 - BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA-ME
 Endereço: RUA MELQUIADES MOREIRA, 517
 Município: BALSAS
 C.N.P.J.: 05.194.445/0001-73

Escritório: EDMILSON DA SILVA CARDOSO (ELLO CONTABILIDADE)
 Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 00214 D
 Município: BALSAS
 C.N.P.J.: 69.441.285/0001-00

UF: MA CEP: 65800-000
 UF: MA CEP: 65800-000
 Telefone: (99) 3541-4281

RECEITAS E DEDUÇÕES	
RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES	
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Receitas c/ Prestação de Serviços	
	237.608,76 C
TOTAL DO GRUPO:	237.609,76 C
C U S T O S	
CUSTO TOTAL	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
ESTOQUE INICIAL	
Estoque Inicial de Mercadorias	
4.1.01.01.0001	48.650,00 D
4.1.01.02	
4.1.01.02.0001	4.357,35 D
4.1.01.02.0002	73.231,90 D
4.1.01.03	
4.1.01.03.0002	288,33 D
4.1.01.04	
4.1.01.04.0001	6.755,50 C
	119.782,08 D
TOTAL DO GRUPO:	119.782,08 D
D E S P E S A S	
DESPESAS	
5.1.01	
5.1.01.01	
5.1.01.01.0001	9.000,00 D
5.1.01.02	
5.1.01.02.0001	178,83 D
5.1.01.02.0002	7.625,76 D
	16.804,58 D
TOTAL DO GRUPO:	16.804,58 D

RESULTADO DO PERÍODO:

2.3.04.01.0001 Lucro Líquido do Período 101.023,10


 Edmilson da Silva Cardoso
 Contador
 CRC/MA 6205
 CPF: 400.517.731-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:49 SOB N° 20190295830.
 PROTOCOLO: 190295830 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901702599. NIRE: 21260527492.
 BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUIS, 15/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL
Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Folha: 0029

Empresa: 201 - BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA-ME	Escritório: EDMILSON DA SILVA CARDOSO (ELLO CONTABILIDADE)
Endereço: RUA MELOQUIADES MOREIRA, 517	Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 00214 D
Município: BALSAS	Município: BALSAS
UF: MA CEP: 65800-000	UF: MA CEP: 65800-000
C.N.P.J: 05.194.445/0001-73	NIRE: 21200527492 C.N.P.J.: 69.441.285/0001-00
	Telefone: (99) 3541-4281

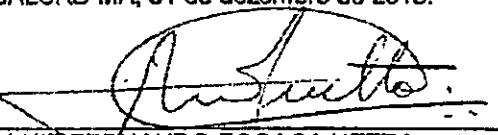
ATIVO	170.147,09	D	PASSIVO	170.147,09	C
CIRCULANTE	120.147,09	D	CIRCULANTE	(36.752,54)	D
DISPONIBILIDADES	100.488,49	D	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(36.752,54)	D
CAIXA GERAL	102.125,28	D	FORNECEDORES	4.027,08	C
Caixa	102.125,28	D	Fornecedores	4.027,08	C
BANCOS - CONTAS CORRENTES	(1.636,79)	C	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	(36.313,10)	D
Banco do Brasil S/A	(938,60)	C	Salários a Pagar	(36.313,10)	D
HSBC Bank Brasil S/A	(697,99)	C	OBRIGAÇÕES C/ DIRIGENTES A PAGAR	1.000,00	C
CRÉDITOS	12.803,10	D	Reféndas Pro-Labore a Pagar	1.000,00	C
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	8.960,13	D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	(5.380,52)	D
Adiantamento de 13º Salário	8.960,13	D	INSS a Recolher	(5.380,52)	D
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.942,97	D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	(86,00)	D
IRRF a Recuperar	(48,02)	C	IRRF a Recolher	(86,20)	D
ISS a Recuperar	3.991,79	D	ICMS a Recolher	0,20	C
ESTOQUES	6.768,60	D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	206.899,63	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	6.755,50	D	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
Mercadorias para Revenda	6.755,50	D	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	C
NÃO CIRCULANTE	50.000,00	D	Capital Social Integralizado	50.000,00	C
IMOBILIZADO	50.000,00	D	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	55.876,53	C
IMOBILIZADO	50.000,00	D	LUCROS ACUMULADOS	55.876,53	C
Máquinas	50.000,00	D	Lucros Acumulados	55.876,53	C
			RESULTADO DO PERÍODO	101.023,10	C
			LUCRO DO PERÍODO	101.023,10	C
			Lucro Líquido do Período	101.023,10	C
TOTAL DO ATIVO:	170.147,09	D	TOTAL DO PASSIVO:	170.147,09	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, cujo ATIVO e PASSIVO estão uniformes na mesma importância de R\$ 170.147,09 (CENTO E SETENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS).

¹ Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

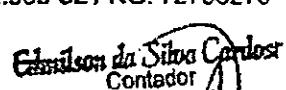
Declaramos sob as penas de Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

BALSAS-MA, 31 de dezembro de 2018.


LUIZ FERNANDO FOGACA NETTO

Sócio-Administrador

CPF: 029.332.909-52 / RG: 72766270 - SSR- PR


Edmilson da Silva Cardoso
Contador
CRC-MA 6205

EDMILSON DA SILVA CARDOSO

CRC: 006205/O-6

CPF: 400.517.731-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:49 SOB N° 201:0295830.
PROTÓCOLO: 190295830 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11991702599. NIRE: 21200527492.
BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informativos e/ou eletrônicos. Utilize a verificação de autenticidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDMILSON DA SILVA CARDOSO
REGISTRO..... : MA-006205/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 400.517.731-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/01/2020 as 09:48:47.

Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 7516.4726.8126.4089.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

EDMILSON DA SILVA CARDOSO
10/01/2020
10/01/2020
10/01/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ÍNDICE ECONÔMICO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Eu EDMILSON DA SILVA CARDOSO, registrado no CRC sob o nº 6205/MA, portador da Carteira de Identidade nº 895.436 SSP/MA e do CPF nº 400.517.731-04, D E C L A R O, sob as penas da lei, que a empresa BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 05.194.445/0001-73, atende ao Índice Econômico ILG exigido em Edital, conforme descrito a seguir, estando a citada empresa em boa situação econômico-financeira, e apta a participar do processo licitatório.

ILG = 3,10

Cálculo

R\$ 120.147,09 = (3,10)

R\$ 38.754,54

ILC - 3,10

Cálculo

R\$ 120.147,09 = (3,10)

R\$ 38.752,54

IET - 3,10

Cálculo

R\$ 120.147,09 = (3,10)

R\$ 38.752,54

Balsas/MA, 29 de Maio de 2019.

Edmilson da Silva Cardoso

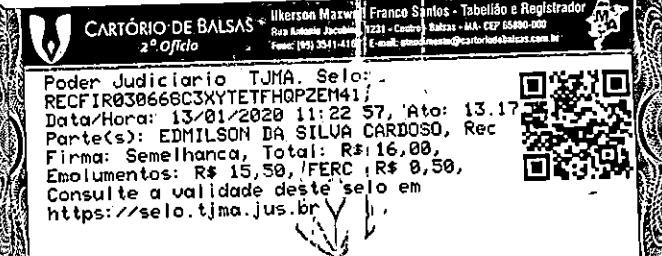
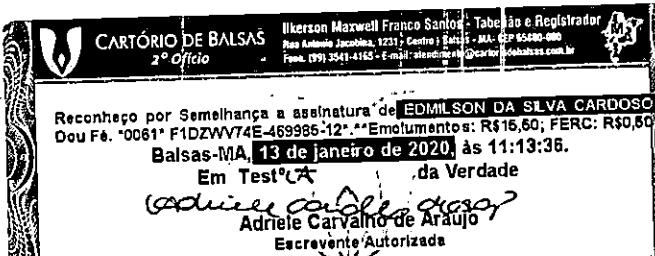
Contador

CRC-MA 6205

CNPJ 05.194.445/0001-73

Edmilson da Silva Cardoso - Contador

nº 6205/MA



LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 03

Folha: 0032

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro LIVRO DIÁRIO possui 0032 folhas numeradas do nº 0001 ao nº 0032 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome: BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA-ME

Endereço: RUA MELOQUIADES MOREIRA, 517

CEP: 65800-000

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS

UF: MA

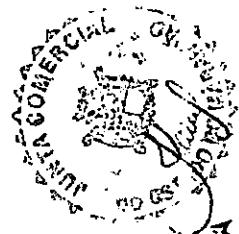
Início das Atividades: 26/07/2002

Registro Junta Comercial sob nº

21200527492

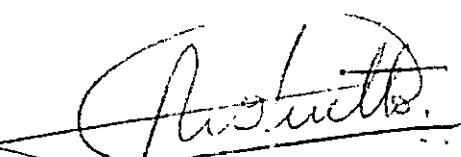
CNPJ: 05.194.445/0001-73

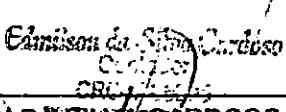
BALSAS, 31 de dezembro de 2018.

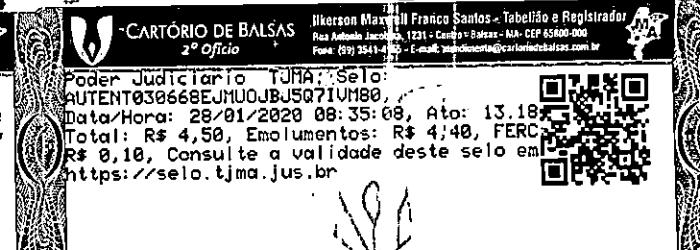
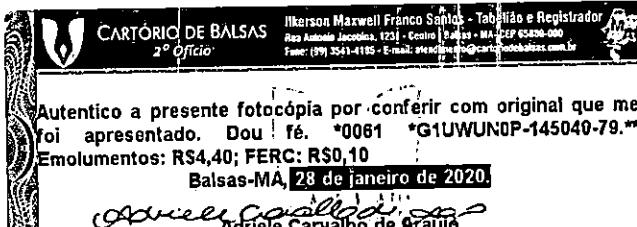


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Autenticação 19/001533-4
O presente documento é autenticado, por seu destinatário, na forma de
confidencialidade com a legislação em vigor em sua forma de
transmissão, e encaminhamento.

ILAN FIRMEZA RODRIGUES PEREIRA
SECRETARIO GERAL


LUIZ FERNANDO FOGACA NETTO
Sócio-Administrador
CPF: 029.332.909-52


EDMILSON DA SILVA CARDOSO
Contador
Registro na CRC sob nº 006205/Q-6
CPF: 400.517.731-04



EM BRANCO

EM BRANCO

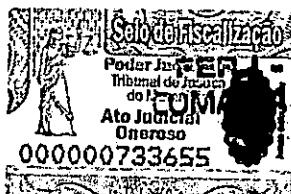


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
EXRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, inscrito(a) no () CPF / (X) CNPJ nº 05.194.445/0001-73.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 8 de janeiro de 2020.

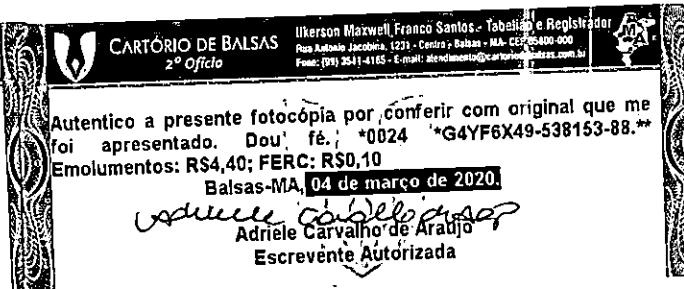
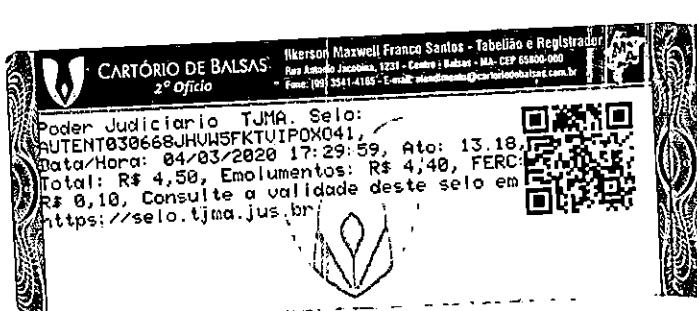


Carlos Rafael Coelho Barros
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

Matrícula 149682

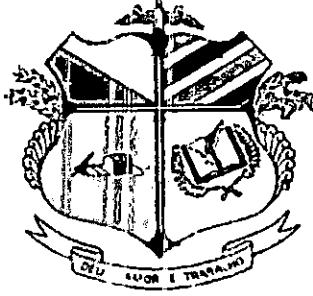
OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos quem tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**



EMBRANCO

EMBRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1100421281	05.194.445/0001-73	7272020106027

RAZÃO SOCIAL

BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA

NOME FANTASIA

GRAFICA LIBERAL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R MELQUIADES MOREIRA N° 517, CENTRO
65800000-BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

181210000 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

58100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

REF ALVARÁ 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 10/01/2020

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

123702411CB3BC3CCC8BF90CDCBC9CF7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.445/0001-73, Inscrição Estadual sob nº 12.243.125-1 e Inscrição Municipal sob nº 11.004.212-81, estabelecida na Rua Melquiades Moreira, 517, Centro da cidade de Balsas-MA, CEP 65.800-000, executa e oferece os seguintes serviços, conforme contrato nº 015/2019 de 19/06/2019:

- a) Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- b) Impressão de livros, cartazes, folder's, cartões de visita, calendários, blocos, agendas, pastas, jornais, revistas e outras publicações periódicas nos formatos até 66cmX48cm e 24cmX33cm em preto e branco ou colorido;
- c) Fabricação de carimbos tradicionais e automáticos;
- d) Impressão de material para uso publicitário;
- e) Serviços de acabamento de encadernação, grampeamento e aspiral;
- f) Comércio varejista de artigos de papelaria.

Ressaltamos que a empresa cumpre com os prazos, serviços e produtos exigidos.

Balsas- MA, 30 de Dezembro de 2019.


Silvana R. de França
Fiscal de Contratos


CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA
INVERSO







PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
201900000077

Data e Hora da Emissão
23/12/2019 09:17:41

Código de Verificação

0349.D12a.BD82.1701.A0BD.BD86.3E31.ABD8

CERTIFICADO
1020190072746374



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA**

CPF / CNPJ: **05.194.445/0001-73**

Inscrição Municipal: **1100421281**

Endereço: **R MELQUIADES MOREIRA 517 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA** Email: **graficaliberal@hotmail.com**

Telefone: **(99) 35417320**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BALSAS**

CPF/CNPJ: **06.777.130/0001-11**

Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA JOSE COELHO NETO 2008 - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA** Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	DIPLOMA DE CIDADANIA COLORIDA E COUCHE BRILHO - ITEM 43	33	6,90	227,70
TRIBUTÁVEL	CONVITE PARA EVENTOS PAPEL CARTÃO COLORIDO - ITEM 18	210	6,00	1.260,00
TRIBUTÁVEL	FOLDERS 4 CORES PAPEL COUCHE 120G/DUAS DOBRAS -ITEM 30	500	3,20	1.600,00
TRIBUTÁVEL	PANFLETOS FRETE E VERSO COLORIDO PAPEL OFFSET 90GR - ITEM 34	250	2,80	700,00
TRIBUTÁVEL	CONVITE INDIVIDUAL PARA SESSÕES SOLENESES - ITEM 19	70	4,50	315,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.102,70

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 4.102,70	Aliquota: 3,50%	Valor do ISS: -	R\$ 143,59
--	---	---------------------------	---------------------------	-------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**

Local de Prestação do Serviço: **BALSAS / MA**

Recolhimento: **ISS RETENÇÃO**

Atividade: **181210000 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA**

Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA,**

Informações Pagamento: **Paga em 27/12/2019 na guia de NF 4491789**



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

Estado do Maranhão
Município de Balsas
Câmara Municipal de Balsas

Fica outorgado, pela Câmara Municipal de Balsas, o **Título Honorífico de
Cidadania Balsense**, conferido pelo Decreto Legislativo nº 212/ 2019,
aprovado em votação plenária, ao senhor

José Afonso Bezerra de Lima

em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a sociedade balsense.

Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, em 20 de Dezembro de 2019.

Lusivaldo do Nascimento Lira
Vereador - Autor

Moisés Coelho e Silva Neto
Vereador - Presidente



Estado do Maranhão
Município de Balsas
Câmara Municipal de Balsas

Fica outorgado, pela Câmara Municipal de Balsas, a **MOÇÃO HONROSA**,
Conferida pela Moção nº 015 / 2019, aprovado em votação plenária, ao senador

Roberto Rocha

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Balsas e toda a região.

Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, em 20 de Dezembro de 2019.

Gilson Pereira Botelho
Vereador - Autor

Moisés Coelho e Silva Neto
Vereador - Presidente

CÂMARA EM AÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES - BALSAS - MA / 1º SEMESTRE 2019

A Sessão Solene para entregas de títulos Honoríficos de Cidadania Balsense e Moções a personalidades da sociedade foi marcada por gratidão e reconhecimento da Casa do Povo a ilustres balsenses que com determinação e amor ajudam a construir a cidade. A sessão foi realizada em 15 de julho no plenário Vereador Domingos

Holanda, quando foram entregues 10 outorga de título honorífico de cidadania balsenses e 25 moções

de aplausos com votos de reconhecimento.



CONFIRA A RELAÇÃO DE AGRACIADOS COM TÍTULOS HONORÍFICOS

- Rennyson Marlon da Cruz Corrêa – Corpo de Bombeiro
- Dr. José Afonso Bezerra de Lima – Justiça e segurança pública – representado pelo filho – Presidente da OAB/Subseção Balsas, Dr. Jose Afonso Júnior.
- Francisco Nicodemos Neto, o Francisco Garcia – Jornalista e Digital Influencer
- Salete Terezinha Gewehr – Empresária e Ativista Social
- Karlos Yuri Fernandes Pedrosa – Fiscal Estadual Agropecuário da AGED
- Débora Cristina Vieira de Motta Mello – Empresária e Ativista Social
- Carlos Orleans Brandão Júnior – Vice Governador do Maranhão
- Roberto Rocha – Senador da República do Brasil
- Naura Lourdes Justiniano Dias – Empreendedora e Ativista Social
- Francisco Aguiar dos Santos – Líder Comunitário

AGRACIADOS COM MOÇÕES DE APLAUSOS E VOTOS DE RECONHECIMENTO

- José Roberto Oliveira – diretor do SAAE.
- Dr. Luís Flávio Lima Coelho – secretário Municipal de Saúde
- Eliabe Wanderlei da Silva Aguiar – diretor do Hospital Regional de Balsas.
- CEAP – plantio de árvores na Praça Eloy Coelho.

Erik Augusto prefeito de Balsas e secretariado – reconhecimento à gestão.

- Sindicatos representativos da classe dos servidores públicos municipais de Balsas.
- Marcos Aurélio Martins – apresentador e jornalista.
- Casa de Apoio Shekinah Resgate, que atende pessoas em tratamento de saúde na cidade de Imperatriz e não tem condições para pagar hospedagens e alimentação.
- Dr. Fagno Vieira Silva dos Santos, delegado Regional de Balsas

- Arnaldo Gomes de Sousa – diretor da 4ª Ciretran
- Marcos da Motta Mello – Empresário e Ativista Social.
- FAPCEN instituição realizadora a Agrobalsas.
- 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Balsas, pelos sucesso obtido na ocorrência de soterramento na data de 13 de abril de 2019, quando do salvamento do senhor Sineude Ferreira de Sousa, 36 anos.
- Roberto Rocha – Senador da República – reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Balsas e região.
- Garis e Margaridas no município de Balsas – reconhecimento ao trabalho prestado.
- Marlene Costa Garcez – ex-servidora da Câmara que atuou por mais de 50 anos na casa.
- Associação Cultural Canários do Reino – ONG
- Guarda Municipal de Balsas.
- Grupo missionário "Louvor em famílias, Projeto de Deus da nossa cidade".
- Colégio Marista São Pio X.
- Irmãs de São José de Chambéry, que trabalham na Diocese de Balsas.
- Projeto Operação Resgate Espiritual (ORE), no município de Balsas.
- Reconhecimento aos padres, Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Social e Lideranças Eclesiais, pela organização dos festejos de Santo Antônio.
- Dr. Moisés Caldeira Brant – Promotor de Justiça.
- Mariângela Pereira Bucar – servidora do município.



"Balsas é uma cidade acolhedora e sua história vem sendo construída com a colaboração de muitas pessoas que para cá vieram e a escolheram para ser a sua terra. E, sem dúvida nenhuma o título de cidadania é a legitimação do filho de Balsas de coração. A moção é um reconhecimento por ações efetivas dos cidadãos que contribuem com o desenvolvimento da cidade. E, o legislativo como representante do povo reconhece esses ilustres balsenses com essa honraria", vereador Moisés Coelho e Silva Neto, presidente da Câmara Municipal de Balsas.

EXPEDIENTE

Redação e texto:

Emanuel Lemos

Direção de Jornalismo:

Alzira Coelho

Impressão:

Gráfica Liberal - (99) 3541-7320

Design e diagramação:

Fabiano Sousa Cruz

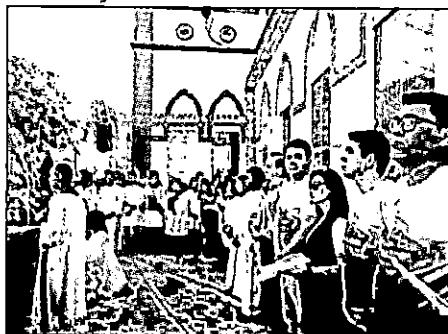
A solenidade de posse da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Balsas eleita para o biênio 2019/2020, aconteceu em 01 de janeiro, no Plenário Vereador Domingos Holanda. Na eleição realizada no dia 15 de dezembro, teve pela segunda vez na história chapa única e pela primeira vez eleita por

unanimidade com voto dos 15 vereadores presentes e duas ausências.

Moisés Coelho e Silva Neto (PDT) – presidente, Lusivaldo do Nascimento Lira (PMB) – vice-presidente, Nelson Ferreira de Oliveira (PROS) – primeiro secretário, e Nilton Pereira de Sousa (PHS) – segundo secretário



Os vereadores participaram ativamente do festejo de Santo Antônio, que foram reconhecidos com moção de aplausos e votos de reconhecimento a organização e lideranças eclesiás.



Maior festa do município de Balsas: Missa, cavalcada e festa no Parque de Exposição. É a nossa cultura, a tradição que se fortalece a cada dia sendo prestigiada por vereadores.



Em sessão solene a Câmara Municipal homenageou com a entrega da comenda Mulher Nota 10. A homenagem ocorre há 15 anos e tem objetivo de despertar nas mulheres os valores e direitos e destacar as que sobressaem-se na sociedade balsense. Em sessão realizada na véspera do dia municipal da mulher foram propostos e aprovados projetos e indicações em apoio as mulheres.

1. Criação da procuradoria da mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Balsas, autoria da vereadora Thalyta Lívia

2. Lei que garantiu aos servidores públicos municipais o

afastamento, no momento que precisarem, para acompanhar familiares em tratamento, projeto de autoria da vereadora Isaura Ferreira;

3. Indicação ao prefeito municipal para viabilizar a criação da criação da Patrulha Policial Maria da Penha, autoria da vereadora Fernanda Zottis;

4. Indicação ao executivo a realização de um convênio com aporte financeiro para o projeto social Casa das Marias, visando melhorar os serviços prestados; autoria da vereadora Fransuála Farias.



Comemorações do 101º aniversário de Balsas se iniciam com sessão solene na Câmara. Para celebrar a data, a Câmara prestou homenagens a todos os ex-presidentes, entregando quadros com suas respectivas fotografias que estão expostas na galeria. Para presidir interinamente a sessão solene, o presidente Moisés Coelho convidou José Silva de Oliveira, o senhor Zequinha, que presidiu a Câmara por duas vezes.



Câmara aprova lei estabelecendo diretrizes e incentivos fiscais relativos a impostos municipais para empresas de diversos setores como: Indústria, Tecnologia da Informação, Reciclagem de Resíduos, Construção Civil, Centros de Distribuição, Agroindústrias e Empresas de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, com objetivo de atrair novas unidades produtivas ou de negócios para o município e gerar novos empregos.



O Terminal Rodoviário de Balsas foi inaugurado pela gestão e recebeu o nome em homenagem ao ex-prefeito Moizemar Pires Coelho. A homenagem foi uma indicação do presidente Moisés Coelho que justificou: "grandes gestores ficam marcados por grandes obras e comparou o homenageado ao atual gestor municipal, Dr. Erik Augusto". A Câmara aprovou e o prefeito sancionou a Lei nº 1.457 de 23 de abril de 2019 – autoriza o poder executivo a outorgar a concessão onerosa para administração e exploração comercial de serviços de terminal rodoviário.



J. MATER. SCI.: PART II: POLYMERS 2001

A circular stamp with the text "CÁMARA MUNICIPAL DE BAHIA" around the perimeter and "Fls. _____" in the center.

TERMO DE CONTRATO N° 015/2019, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS E A EMPRESA BALSAS EMPRESA
GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, estabelecida na Rua José Coelho N° 2008 Bairro Potosi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11, neste ato representada pelo Presidente da Casa Moisés Coelho e Silva Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luís, nesta cidade de Balsas-MA, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP dorava lie simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Melquiades Moreira 517, centro, nesta cidade de Balsas-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.445/0001-73 este ato representada pelo seu representante legal, o senhor Adilson Gonçalves Neto, portador do RG. 4590104 SSP/PR e CPF: 011.669.809-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que adiante subscreverem, precedido de Processo nº 052/2019. Pregão Presencial GRP nº 009/2019 firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/ suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para prestação de serviços com confecção de material gráfico e serviços de impressões digitais e físicas de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital da Pregão Presencial SRF nº 14.201 e seus anexos.
b) Proposta da Consultada

2.2 - Os documentos referidos na item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua execução. Fazem parte da execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3 / - O Regime de Execuções será exercido e efetuado por decreto unilateral

ESTADO MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO - CPI



3.8 – Os serviços serão realizados mediante Ordem de Serviços emitida pela Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa

3.9 O objeto deste contrato é ... Ata de Registro será recebido da seguinte forma:

at provisoriamente no at da reunião de objeto pelo Assessora Administrativa da CMB para conferir conferencia de sua feição. Caso conste, qualquer impropriedade explicita será alegada nesse recebimento.

o) devidamente em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela CM, mediante atesto na nota fiscal/fatura após comprovada a adequação aos termos do Edra, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

3.10 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CMB.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.

3.11 - A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela Câmara Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a utilidade do objeto.

3.12 - O objeto deste Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.13 – A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

3.14 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela comitada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.15 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária social ou aráter securitário ou qualquer outra.

3.16 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumерados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes desta Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

Verba

com legislação para todos



LEIAIS ATÉ 15 DE MARÇO DE 2010 - LICITAÇÃO - CPI

- 4.2 - Reparar corrigir, remover, substituir ou reaizar as suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados: defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal.
- 4.3 - Executar os serviços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados
- 4.4 - Executar o objeto responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados
- 4.5 - Utilizar materiais novos comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT
- 4.6 - Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, novos, comprovadamente de primeira qualidade
- 4.7 - Cumprir os prazos previstos na contratação ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.
- 4.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da contratação, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal.
- 4.9 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto da contratação pela equipe da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, durante a sua execução.
- 4.10 - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado
- 4.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata de Registro de Preços, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.
- 5.2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada
- 5.3 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- 5.4 - Emitir, por meio da Diretoria Administrativa, a Ordem de Execução de Serviços e Termo de Autorização de Compras, respectivamente
- 5.5 - Expedir, por meio da Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa, atestado de fiscalização dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos
- 5.6 - Atestar a execução do objeto constante no documento fiscal correspondente.

DATA: 15/03/2010

flávio

flávio

flávio

BALSAS-MA

COMITÉ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



COMITÉ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.7 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

5.8 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

5.9 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços

5.10 - Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei prazo para apresentação de defesa

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 – O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada e na função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal, obrinando-se a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

6.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara Municipal, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força da disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou resarcimentos efetuados pe a Câmara Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao resarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara Municipal, esta comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal a documentação comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado.

6.4 - As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos desta cláusula.

6.5 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, no termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara Municipal mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
 - b) medida judicial apropriada a critério da Câmara Municipal

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - O presente contrato terá o valor total estimando de até R\$ 34.025,00 (trinta e quatro mil e vinte e cinco reais), conforme os preços apresentados na Proposta Comercial pela Contratada.

THE HISTORY OF THE AMERICAN REVOLUTION

ES DE
ro mil e
ntratada

~~Off.:~~

30

BALSAS-MA



CONTRATO DE SUPPLY DE LICITAÇÃO - CPL

no Processo Licitatório nº 052/2019 - Pregão Presencial SRP nº 009/2019 e Ata de Registro de Preços, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	CAPA DE PROCESSO - IMPRESSÃO 20 CORES - TAMANHO 47,6cm x 32,3cm - EM PAPEL OFFSET ALTA ALVURA 240g / ARTE SIMPLES - VINCO - CONF. ARTE E COR P/ IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	500	R\$ 2,70	R\$ 1350,00
18	CONVITE GRANDE PARA EVENTOS FORMATO A4 PAPEL CARTÃO 20 X 20 CM IMPRESSÃO COLORIDA ESCRITA E 1 COR PRATA, PRETO OU DOURADO COM LETRAS TIPO MANUSCRITAS OU COMUM NOMES EM ETIQUETAS ALMOFADADA. ALTA ALVURA 120 G/M COR PECIDO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
19	CONVITE INDIVIDUAL PARA SESSÕES SOLENEIS 9CM X 22,5CM (SEGUO MÓDULO EM ANEXO) TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
20	CONVITE SESSÃO A2/44 - PAPEL OPALINA MARKATO STYLE BANCO TELADO E ASPEN TAMANHO A4 COM OFÍCIO DE ENVELOPE PERSONALIZADO (LCRT: ESPECIAL OU IMPRESSÃO) COR 44 CORES COM HOTSPAMP	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
21	CONVITE SESSÃO SOLENE PAPEL OPALINA, MARKATO, STYLE BANCO E ASPEN TAMANHO A2, COM IMPRESSÃO EM HOTSTAMP FRENTE E VERSO (COM DOBRAS E CORTES ESPECIAIS) E ENVELOPE PERSONALIZADO COR: 44 CORES OBS: ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
22	CORDÃO PARA CRACHÁ 60G POLIESTER, NA COR PRETA, PERSONALIZADO COM NOME DA CAJARÁ NA COR BRANCA, FRENTE E VERSO TAMANHO 10MM X 34CM TERMINAL CLIPS FIXO JACARE, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UND	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
23	CRACHÁ DE PVC COM IMPRESSÃO 5X8CM FRENTE COLORIDA E VERSO EM PRETO E BRANCO COM ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE DO CORDÃO PERSONALIZADO NA COR PRETA E NOME NA COR BRANCA E FOTO DIGITALIZADA TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES	UND	150	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
34	CRACHÁ PVC 5X8CM FORMATO VERTICAL 21CM ABERTURA NO PÉRIODOR VERTICAL ACOMPANHA CONTAS 20 COM PONTEIRA INSTALADA TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES	UND	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
27	ENVELOPE OFÍCIO 11,3 X 22,5CM COM TIMBRE EM QUATRO CORES CONF. ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00

2019-04-17 14:27:000111
2019-04-17 14:27:000111

flávio

Flávio

Flávio

BALSAS-MA



CONTRATO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

30	FOLHOS COM 4 CORES DÉ 14PEL COUCHE 120 GRAMAS. COM 1 DOBRAS RENTE E VERSO TAMANHO 40 X 20CM. OBS ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES	UND	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
34	PANFLETO FRENTE E VERSO COLORIDO FORMATO A5 (210 X 148MM) - PAPEL OFFSET 90GR IMPRESSÃO 4/0. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. OBS ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
35	PLACA DE ACRÍLICO DE 5MM COM ADESIVO APLICADO (ADESIVO FRONTAL OU TRANSPARENTE ESPE) P/AD. EM 4 CORES. M	M2	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
36	PLACA DE ACRÍLICO DE 10MM COM ADESIVO APLICADO (ADESIVO FRONTAL OU TRANSPARENTE ESPE) P/AD. EM 4 CORES. M	UND	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
40	JORNAL CCM 6 PÁGINAS EM PAPEL 75 GM. SENDO P&B TIRAGEM MÍNIMA 500 EXEMPLARES. OBS ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
41	ENVELOPE SACO 246 X 340MM. COM TIMBRE EM QUATRO CORES. EM PAPEL KRAFT OURO EM 110 GR. 04 cores. CONT. ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES	UND	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
42	CERTIFICADO MOÇA / JOVEM 4X6 CORES TINTA ESCALA EM VÉRTICE 16 G CORTE VINCO	UND	75	R\$ 6,90	R\$ 517,50
43	DIPLOMA (TÍTULO) DE TOLARIA 30X42CM. 4X0 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G CORTE VINCO	UND	75	R\$ 6,90	R\$ 517,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 34.025,00

7.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

01.01 - Câmara Municipal de Balsas
01.031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.2 - O pagamento será efetuado pe a Diretoria Técnica de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e desconta abalro o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto ao Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal; em anexo a esta a indicação dos dados bancários para efetuação do pagamento

7.3 - Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ: 05.777.139/0001-11
Av. Dr. José Góes, 801 - Centro - Balsas - Maranhão
Fone: (98) 3224-7061 - Fax: (98) 3224-7062

Assinatura: _____

W.

flá.

W.

W.



BALSAS-MA

JOURNAL OF POLYMER SCIENCE: PART A: POLYMERS

Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa), Certidão Negativa Municipal e (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa).

7.4 - No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e reificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à Contratada das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

7.5 - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

7.6 - Na hipótese prevista no subitem 7.4 não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura

7.8 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.9 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento ou rerido na fonte, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 – A Contralada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros.

que provará a Câmara Municipal, se necessário.

8.2 - A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para a execução do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 - A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e pela Diretoria de Compras e Orçamento, através de servidor lotado neste setor designado para fiscalizar o contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

- 9.2 - Ao fiscalizador da Compra Ágil, caberão as seguintes atividades:

 - Verificar a execução do objeto, com o fim de garantir a qualidade dos serviços;
 - expedir Atestado de Fiscalização dos produtos/serviços executados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

— *flav*

Off
on
off
on



BALSAS-MA

Ein französisches Gedicht

COMO SISTEMA DE LICITAÇÃO - CPL

c) advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para a regularização sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

9.3 - Os acompanhamentos e as fiscalizações pelas Diretorias respectivas não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa.

Eri II 8.000003. gara

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trinta) dia, calculados sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado por ocorrência; 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual, 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual quando a Câmara Municipal em face da menor gravidade do fato e mediante autorização da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.3.1 - A sanção de suspensão e participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:

- a) retardar a execução do Contrato
 - b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
 - c) fazer declaração falsa ou ciente, fraude fiscal.

10.1.4 - declaração de intenção para licitar ou contratar com a Administração Pública

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.3 – O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

comprimento das concretagens, ou imposta por força da lei ou regulamento.

10.4 - O fornecimento do(s) objeto(s) contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato, também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 10.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do(s) objeto(s).

1060001 11
127 063 Other Name

de pelo
ndições
subitein
ndições
ve
fist

ESTADO MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

A circular stamp with the text 'CÂMARA MUNICIPAL DE S. PAULO' around the top edge and 'FIS.' handwritten below it.

2021 RELEASE UNDER E.O. 14176

105 - As sanções previstas, am face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular procedimento administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10.7 - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante

10.8 - Peia inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à Contratada, garantindo prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses

- a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.066/93;
 - b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
 - c) na forma pelos motivos e com observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.066/93.

11.2. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

- a) interromper a execução do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal.

b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos serviços prestados.

c) se a Contratada proceder de forma que venha em prejuízo da Câmara Municipal.

11.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12.1 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, § 4º, nº 8, 666/93.

130-0001-11
A-130-0001-11
A-130-0001-11

an
the

[Handwritten signatures]

1.º E 2.º ENVELOPE
BALSAS-MA

anteriormente para todos

1.º E 2.º ENVELOPE DE LICITAÇÃO - CPL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O presente contrato inicia sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, verificando a real necessidade e as vantagens para a Administração na continuidade do Contrato nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

14.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

14.5 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto podendo rescindí-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas de a Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter sócioritário ou qualquer outra.

14.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

14.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal www.cmbalsas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1.º E 2.º ENVELOPE DE LICITAÇÃO - CPL

Assinatura

Assinatura

BALSAS-MA

Integridade para todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Balsas/MA, 19 de junho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ: 06.777.130/0001-11

Mosés Coelho de Silva Neto
CPF: 003.702.043-95

CONTRATANTE

BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ: 05.194.445/0001-73

Alisson Gonçalves Neto
CPF: 011.669.809-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Fábio Souza
NOME: FÁBIO SOUZA
CPF/MF: 054 841 631 29

Rosineide dos Santos Carneiro
NOME: ROSENIDE DOS SANTOS CARNEIRO
CPF/MF: 018 858 303-07

✓ de São

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
Balsas - MA.

Ref.: Pregão SRP nº 016/2020.

Prezado Senhor,

BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, estabelecida na Rua Melquiades nº517 Moreira, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.800-000, na cidade de **BALSAS**, Estado **MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **05.194.445/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. EU Srº **HELVYS RAMALHO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **042870132011-7 SSP MA** e do CPF nº **608.891.893 – 40**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Pregão Presencial nº **016/2020-CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial

BALSAS - MA, 06 DE MARÇO DE 2020



HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROCURADOR
CPF: 608.891.893-40
RG: 042870132011-7

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020.

ANEXOV

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
Balsas - MA.

Ref.: Pregão SRP nº 016/2020.

Prezado Senhor,

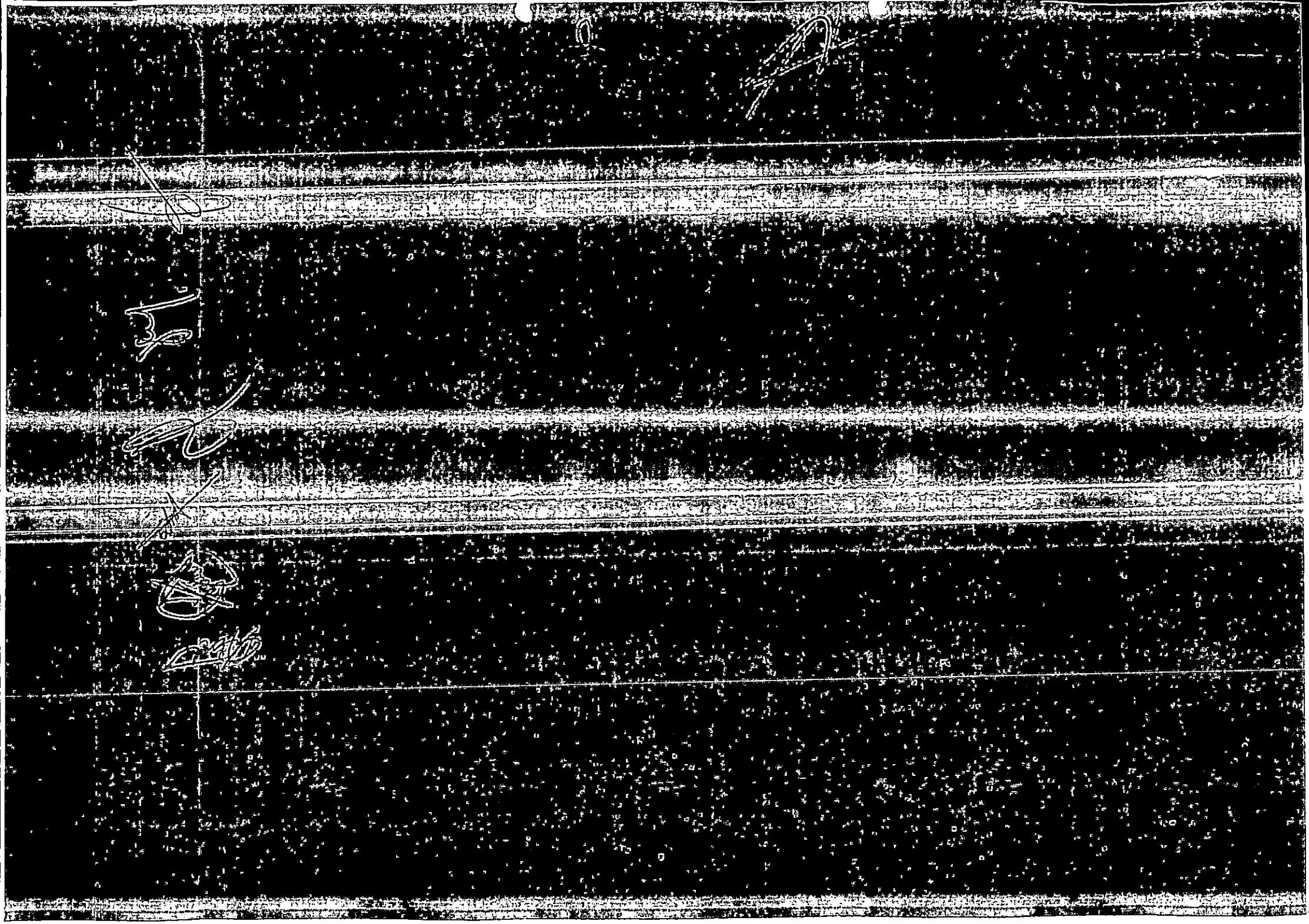
BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME , estabelecida na Rua Melquiades nº517 Moreira, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.800-000, na cidade de **BALSAS**, Estado **MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **05.194.445/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. EU Srº **HELVYS RAMALHO PEREIRA** , portador(a) da Carteira de Identidade nº: **042870132011-7 SSP MA** e do CPF nº **608.891.893 – 40**, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: NÃO Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()..

BALSAS - MA, 06 DE MARÇO DE 2020



HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROCURADOR
CPF: 608.891.893-40
RG: 042870132011-7





BALSAS EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

estabelecida na Rua Melquiades nº517 Moreira, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado **MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.445/0001-73,

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - Ma
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
02 - HABILITAÇÃO

Jeff

✓ 100%

Assinatura

Balsas Empresa Gráfica e Editora LTDA - ME

Rua Melquiades Moreira, 517 – Centro – Balsas - Maranhão - CEP 65.800-000 - e-mail: graficaliberal@hotmail.com
Fone: 98-3541-7320 / 98400-953 - CNPJ: 05.194.445/0001-73 - Ins. Municipal: 11 004 212-81 - Ins. Estadual: 12.243.125